



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 - SMS.G

PROCESSO SEI 6018.2023/0064007-6

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À COMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE FORMA CONTÍNUA E COM CAPACIDADE TÉCNICA DE ATENDER A POPULAÇÃO NAS LINHAS DE CUIDADO DE FORMA QUE O ATENDIMENTO A SAÚDE OCORRA DE FORMA INTEGRAL DESDE A ASSUNÇÃO DO PACIENTE NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração conforme Portaria nº 0822/2023 – SMS.G para o período de novembro de 2024, utilizando como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no mês de dezembro de 2023.

VALOR MENSAL: **R\$ 10.144.658,46** (dez milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.1.

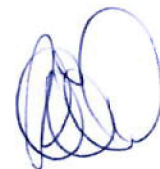
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por sua presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **PARCEIRA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023 – SMS.G**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1.1 Execução de ações relativas à complementação da assistência de forma contínua e com capacidade técnica de atender a população nas linhas de cuidado de forma que o atendimento à saúde ocorra de forma integral desde a assunção do paciente na rede de saúde pública do município de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração conforme Portaria nº 0822/2023 – SMS.G para o período de novembro de 2024, utilizando como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no mês de dezembro de 2023.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de novembro de 2024, o valor mensal de **R\$ 10.144.658,46** (dez milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) conforme descrito abaixo:

✓ **R\$ 3.144.658,46** (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.1;

✓ **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais) será suportado com saldo qualificado em conta corrente apurado e autorizado conforme documento SEI nº 113535128 no processo administrativo 6018.2023/0064007-6.

Período	Repasse Custeio	Saldo Qualificado	Custeio Total
Novembro	R\$ 3.144.658,46	R\$ 7.000.000,00	R\$ 10.144.658,46

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo 1º do Artigo 89, da Lei 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 – SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de novembro de 2024.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR



MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF



SAS-OSS SECONCI
Sabrina Sacai Mizutani
Gerente de Atenção à Saúde
CPF [REDACTED] RG [REDACTED]

NOME

CPF